TARANIS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 31.164.462/0001-78)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

TARANIS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 31.164.462/0001-78)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5e às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detinha investimentos em direitos creditórios decorrentes de ações judiciais cedidos pela IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial, sem decisão judicial definitiva até a data do balanço. Essas ações judiciais são compostas por diversos processos, totalizando R$ 331.584 mil. Com base na avaliação dos especialistas da administração, o processo nº 0399915-24.2012.8.19.0001 foi classificado como de êxito provável, com valor atualizado da causa estimado em R$ 485 milhões. Considerando que os direitos creditórios poderão ser originados de resolução na Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, não é possível determinar o valor a ser efetivamente realizado nem estimar a expectativa de liquidação. Adicionalmente, não é possível determinar se o processo em questão resultará em ganho ou perda, em função da incerteza quanto ao valor a ser liquidado e da fase processual em que se encontra, tampouco é possível desagregar o custo de aquisição desse processo em relação aos demais processos adquiridos em conjunto no mesmo instrumento de cessão. Dessa forma, não é possível comparar a razoabilidade das estimativas fornecidas pelos assessores jurídicos com o registro contábil do Fundo, nem verificar o valor individual de cada processo. Em função dessas limitações de escopo, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para formar opinião sobre o valor justo do investimento, sobre o resultado apropriado ou sobre a necessidade de ajustes e seus impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Conforme descrito na Nota Explicativa 5e às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detinha investimento em direitos creditórios decorrentes de ação judicial originada de crédito cedido pela INEPAR Equipamentos e Montagens S.A., em face da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Processo n° 0026802-37.2004.8.26.0053), no montante de R$ 76.493 mil. De acordo com as informações fornecidas pelos assessores jurídicos, o referido processo foi objeto de decisão desfavorável ao Fundo, já transitada em julgado. Consequentemente, o ativo e o patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2025 encontram-se superavaliados nesse montante.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5e às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detinha investimentos em direitos creditórios decorrentes de ações judiciais originadas de créditos cedidos pela INEPAR S.A. Indústria e Construções, no montante de R$ 109.257 mil, representados por quatro processos judiciais em diferentes estágios de tramitação. Em relação aos processos nº 0024277-38.2004.8.11.0041 e nº 0104997-27.2003.8.19.0001, houve decisão judicial desfavorável, transitada em julgado, no exercício de 2025. Apesar de pareceres jurídicos indicarem expectativa remota de êxito, a Administração não reconheceu perda por redução ao valor recuperável (impairment). Adicionalmente, não foi possível mensurar de forma confiável o valor individual desses processos, uma vez que o instrumento de cessão abrange outros créditos. Consequentemente, não obtivemos evidência de auditoria suficiente e apropriada para avaliar a mensuração e a recuperabilidade desses ativos. No que se refere ao processo nº 0025679-61.2008.8.16.0014, embora tenha sido expedido precatório no exercício de 2025, o Fundo não realizou a mensuração a valor justo do respectivo ativo, tampouco apresentou estudos de avaliação que suportassem o valor contábil registrado. Dessa forma, não obtivemos evidência de auditoria suficiente e apropriada para concluir sobre a adequação da mensuração desse investimento. Adicionalmente, em relação ao processo nº 0008103-79.2001.4.01.3400, não foi possível obter evidência de auditoria suficiente e apropriada quanto à existência, titularidade e ao valor recuperável do ativo, tendo em vista que o direito creditório está sendo pleiteado por terceiro, sem decisão judicial definitiva até a data do balanço.

Em função da relevância dos assuntos descritos acima e das limitações na obtenção de evidência de auditoria suficiente e apropriada, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes aos saldos de direitos creditórios em 31 de dezembro de 2025, bem como aos correspondentes impactos nas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data.

Ênfase – Capital circulante líquido negativo

Chamamos atenção a demonstração da posição financeira levantada em 31 de dezembro de 2025, que apresenta capital circulante líquido negativo. A capacidade do Fundo em liquidar as obrigações de curto prazo, está diretamente associada à liquidação financeira dos investimentos em Ações Judiciais ou de novos aportes de cotistas.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Bases para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/0-6

Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 31.164.462/0001-78

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	Nota	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Títulos públicos federais	4. a)	18	-	16	-
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	5	619.100	101,68	619.100	101,43
Direitos creditórios - Ação Judicial		619.100	101,68	619.100	101,43
Total do ativo		619.118	101,68	619.116	101,43
Valores a pagar		10.262	1,68	8.762	1,43
Taxa de gestão		6.901	1,13	6.901	1,13
Taxa de administração e custódia		2.786	0,46	1.487	0,25
Taxa de fiscalização CVM		223	0,04	81	0,01
Auditoria externa		161	0,03	139	0,02
Consultoria		141	0,02	94	0,02
Taxa ANBIMA		27	-	15	-
Advogados		19	-	19	-
Publicações A Pagar		3	-	-	-
Créditos a identificar		1	-	-	-
Taxa de controladoria		-	-	14	-
Taxa B3/ SELIC		-	-	12	-
Total do passivo		10.262	1,68	8.762	1,43
Patrimônio líquido		608.856	100,00	610.354	100,00
Total de 1.055 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.811,5840		1.911	0,31	-	-
Total de 619.100 cotas de subclasse subordinada a R$ 980,3669		606.945	99,69	-	-
Total de 1.055 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.582,6358		-	-	1.669	0,27
Total de 619.100 cotas de subclasse subordinada a R$ 983,1766		-	-	608.685	99,73
Patrimônio líquido e passivo		619.118	101,68	619.116	101,43

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 31.164.462/0001-78

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Títulos públicos federais	4. a)	2	2
Demais receitas		12	-
Reversão de provisões operacionais		12	-
Total das receitas		14	2
Demais despesas	10	(1.512)	(70)
Taxa de administração e custódia		(1.282)	-
Taxa de fiscalização CVM		(142)	-
Outras despesas		(88)	(70)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		(1.498)	(68)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 31.164.462/0001-78

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		610.354	610.422
Total de 1.055 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.582,6358		1.669	-
Total de 619.100 cotas de subclasse subordinada a R$ 983,1766		608.685	-
Total de 1.055 cotas sênior 1 a R$ 1.425,9463		-	1.504
Total de 619.100 cotas subordinada a R$ 983,5537		-	608.918
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		(1.498)	(68)
Adaptação CVM 175	8. a) (i)	-	-
Total de 1.055 cotas sênior 1 a R$ 1.562,64		-	(1.608)
Total de 619.100 cotas subordinada a R$ 983,22		-	(608.713)
Total de 1.055 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.562,64		-	1.608
Total de 619.100 cotas de subclasse subordinada a R$ 983,22		-	608.713
Patrimônio líquido no final		608.856	610.354
Total de 1.055 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.811,5840		1.911	-
Total de 619.100 cotas de subclasse subordinada a R$ 980,3669		606.945	-
Total de 1.055 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.582,6358		-	1.669
Total de 619.100 cotas de subclasse subordinada a R$ 983,1766		-	608.685

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 31.164.462/0001-78

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento taxa de consultoria		(4)	(4)
Devolução de taxa de custódia		4	-
Devolução de taxa de controladoria		-	4
Caixa líquido das atividades operacionais		-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa		-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início	3	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	3	-	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade ("Fundo"), teve início em 04 de abril de 2019, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 8 anos. Adicionalmente, em 18 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe") e o prazo de duração foi prorrogado para 16 anos.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Starboard Asset Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 30 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não havia saldo de caixa e equivalentes de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e direitos creditórios.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

- Provisão para perdas esperadas
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	1	18	Acima de 365 dias	1	16	Acima de 365 dias
Total		18			16	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	16	14
Ajuste a valor justo	2	2
Saldo final	18	16

5 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios oriundos das ações judiciais movidas por empresas pertencentes ao Grupo Inepar[1] em face de órgãos da administração direta dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) ou órgãos da administração indireta (sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias e fundações) com sentença transitada em julgado ou não, prolatada ou que serão prolatada no curso de ações judiciais contra os entes federativos, cujos créditos poderão ser representados por precatórios já emitidos ou a serem emitidos em virtude de execução das sentenças respectivas, que poderão prever, conforme sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária; e (b) entes privados cuja sentença, transitada em julgado ou não, prolatada ou que será prolatada no curso de ações judiciais, gere ou possa gerar o pagamento dos respectivos créditos. São cedidos por pessoas físicas ou jurídicas, ou entidades de outra natureza jurídica ("Cedentes").

[1]Grupo Inepar é constituído por: (i) Inepar S.A. Indústria e Construções Em Recuperação Judicial; (ii) Inepar Equipamentos e Montagens S.A. Em Recuperação Judicial; (iii) Inepar Administração e Participações S.A. Em Recuperação Judicial; (iv) IESA Projetos, Equipamentos e Monstagens S.A. Em Recuperação Judicial (v) IESA Óleo e Gás S.A. Em Recuperação Judicial; (vi) IESA Transportes S.A. Em Recuperação Judicial; (vii) Sadefem Equipamentos e Montagens S.A. Em Recuperação Judicial; (viii) TT Brasil Estruturas Metálicas S.A. Em Recuperação Judicial; e (ix) Itamon Construções Industriais LTDA., Expansão Projetos e Montagens.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte das Cedentes, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Tendo em vista que esse grupo de direitos creditórios do Fundo são compostos por ações judiciais (ativos únicos e de baixa liquidez), no que tange a sua mensuração e valoração, estes foram considerados e, inicialmente, mantidos por seus respectivos valores de aquisição e, posteriormente, são atualizados a valor justo pela Administração mediante ao recebimento de relatórios periódicos dos assessores jurídicos, que terão como fundamento decisões judiciais ou jurisprudência que alterem o valor esperado e data de expectativa para recebimento dos respectivos ativos.

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo Fundo serão aqueles que atendam, cumulativamente, verificado e validado pelo Gestor, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i) o custodiante deve ter recebido o respectivo instrumento de cessão devidamente assinado entre o Fundo, representada pela Administradora, e cedente, bem como parecer de advogado acerca da validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para o Fundo; e
ii) a aquisição dos direitos creditórios deve ter sido aprovada pelo Gestor e, posteriormente, ratificada por assembleia especial, devendo a ata formalizando tal aprovação ser encaminhada ao custodiante por meio eletrônico previamente à formalização da cessão dos direitos creditórios ao Fundo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Processo nº	Descrição	2025	2024
98028-85.2013401.3400 0470209-96.2015.8.19.0001 0309570-07.2015.8.19.0001 0092185-59.2017.8.19.0001 1004028-81.2018.4.01.3400	Créditos cedidos pela IESA Óleo e Gás S.A. referente aos cinco processos movidos em face do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Em específico, o processo nº 1004028-81.2018.4.01.3400 foi julgado em desfavor do IESA Óleo e Gás S.A, no entanto manteve seu fluxo de recebimento com base na avaliação dos advogados cuja expectativa de êxito é remota e nos relatórios trimestrais de lastro divulgado pelo Gestor, reforçando que ainda há valor recuperável para ser baixado.	101.766	101.766
1139310-39.2016.8.26.0100 1139465-42.2016.8.26.0100 0008011-28.2008.8.24.0023	Créditos cedidos pela IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. referente aos cinco processos que trata-se de ação de cobrança fundada no contrato de fornecimento e prestação de serviço que visavam o fornecimento, a montagem, instalação, startup, comissionamento e testes de equipamentos para a implantação do sistema de transportadores de correia, sistema de adição de manganês e sistema de carregador de vagões na "mina de casa de pedra", em favor da IESA. Embora o processo nº 0008011-28.2008.8.24.0023 foi julgado em desfavor do IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., a expectativa de êxito é remota conforme avaliada pelos advogados e nos relatórios trimestrais de lastro divulgado pelo Gestor, reforçando que ainda há valor recuperável para ser baixado.	331.584	331.584
0004752-43.2013.8.24.0025	IESA pleiteia a declaração de culpa por parte da Agroindústria Santa Juliana pela demora na entrega da caldeira bem como a condenação ao pagamento dos saldos de contrato, multa, pagamento de fornecedores e custos adicionais gerados pela entrega da caldeira.		
0026802-37.2004.8.26.0053	Crédito cedido pela INEPAR Equipamentos e Montagens S.A. referente a processo movido em face da Companhia do Metropolitano de São Paulo (metrô).	76.493	76.493
0025679-61.2008.8.16.0014 0024277-38.2004.8.11.0041 0008103-79.2001.4.01.3400 0104997-27.2003.8.19.0001	Créditos cedidos pela INEPAR S.A. Indústria e Construções. Referem-se aos quatro processo de condenação do município de Londrina ao pagamento das faturas inadimplidas à época pelos serviços prestados bem como um valor indenizatório a ser apurado em liquidação, consistente no prejuízo efetivo experimentado em razão da privação do fluxo de caixa. Durante o exercício ocorreram as seguintes atualizações processuais: (i) o processo nº 0024277-38.2004.8.11.0041 e 0104997-27.2003.8.19.0001 foram julgados em desfavor do IESA Óleo e Gás S.A, mantiveram seu fluxo de recebimento com base na avaliação dos advogados cuja expectativa de êxito é remota e provável, respectivamente, assim como nos relatórios trimestrais de lastro divulgado pelo Gestor, reforçando que ainda há valor recuperável para ser baixado; (ii) o processo nº 0008103-79.2001.4.01.3400 teve seu recebimento solicitado por terceiros em desfavor do Fundo, no entanto o processo não possui decisão judicial final e está em fase de expedição em favor do detentor do crédito até o momento; (iv) o processo nº 0025679-61.2008.8.16.0014 virou um precatório expedido na última semana do exercício social.	109.257	109.257
	Total	619.100	619.100

f) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

g) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

h) Taxas praticadas por grupos de operações

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve aquisições de direitos creditórios.

i) Procedimentos para recuperação

O Fundo adotará para cada um dos direitos creditórios diferentes estratégias e procedimentos para cobrança de direitos creditórios vencidos e não adimplidos. Dessa forma, o procedimento de cobrança será analisado caso a caso pelo Fundo, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo.

Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos direitos creditórios vencidos e inadimplidos nas respectivas datas de vencimento.

j) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
07 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
07 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
03 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
05 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que

influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o

Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, tendo em vista que parte preponderante da carteira do Fundo será composta por direitos creditórios que decorrem de ações judiciais em curso, é possível que o recebimento de recursos pelo Fundo seja realizado em datas posteriores ao esperado ou desejado pelos cotistas. É possível que os cotistas fiquem, portanto, longos prazos sem que quaisquer valores sejam a eles distribuídos, ainda que as ações judiciais sejam julgadas favoravelmente ao Fundo ou aos cedentes, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento

das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em 3 subclasses: (i) sênior e (iii) subordinada, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- não se subordinam às cotas de subclasse subordinada para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira;
- serão colocadas publicamente e não poderão ser negociadas no mercado secundário;
- as cotas de subclasse sênior possuíam como rentabilidade alvo remuneração determinada no respectivo suplemento.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira;
- não poderão ser negociadas no mercado secundário;

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Fica a critério da Administradora a emissão de novas séries ou das cotas de subclasse de subordinada, desde que, não seja afetada as cotas de subclasse sênior em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco, se for o caso, e desde que previamente aprovada pela totalidade dos cotistas de subclasse de subordinada. Não poderão ser emitidas novas séries ou emissões de subclasse de subordinada caso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada esteja em andamento.

Será admitida a colocação parcial das cotas distribuídas e as cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido pela Administradora poderão ser canceladas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreu integralização de cotas.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas, conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Sênior	1.055	(1.608)
Subordinada	619.100	(608.713)
Subclasse Sênior	1.055	1.608
Subclasse Subordinada	619.100	608.713
Total		-

(ii) Amortização

As amortizações deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas da mesma classe, observada as condições e critérios previstos no regulamento.

As cotas de subclasse sênior serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados a ordem de alocação dos recursos do Fundo conforme estabelecida no regulamento. Somente poderão ser amortizadas ou resgatas após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasse sênior.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas após a amortização integral das cotas sênior.

Não será realizada a amortização das cotas subordinadas caso tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela administradora, em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e caso esteja em curso a liquidação do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreu amortização de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da Cota	2025 Rentabilidade (%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 1	1.811,58	14,47	101% CDI
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada	980,37	(0,29)	-

Exercício findo em	Subclasse	Valor da Cota	2024 Rentabilidade (*) (%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 1	1.582,6358	10,94	101% CDI
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada	983,1766	(0,04)	-

(*) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de administração e custódia	1.282	0,21	-	-
Taxa de fiscalização CVM	142	0,02	-	-
Auditoria externa	22	-	33	0,01
Consultoria	51	0,01	37	0,01
Taxa ANBIMA	12	-	-	-
Publicações	3	-	-	-
Total	1.512	0,24	70	0,02
Patrimônio líquido médio		609.427		610.375

a) Remuneração da administração do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração, uma remuneração mensal fixa, no valor de R$ 18,5, independentemente do valor do patrimônio líquido do Fundo.

Pelos serviços de escrituração e custódia, será devido pelo Fundo o valor mensal de R$ 18,5.

As taxas mencionadas acima são corrigidas anualmente pela variação positiva do IPCA, ou, na sua extinção, por qualquer outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal para os contratos da espécie em substituição ao IPCA, ou na sua ausência, por um índice a ser negociado em comum acordo entre as partes, sempre no mês de janeiro de cada ano, no dia imediatamente posterior à publicação do índice definitivo do mês de dezembro do ano anterior

Pelos serviços de gestão, o Gestor fará jus ao recebimento de uma remuneração equivalente ao percentual de 1,25% sobre o valor efetivamente recebido no evento de sucesso.

Não serão cobradas taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

b) Consultoria

Pelos serviços de cobrança dos direitos creditórios, o Fundo pagará ao agente de cobrança uma remuneração equivalente a 10% do valor total líquido efetivamente recebido pelo Fundo no evento de sucesso, com a cobrança judicial e/ou extrajudicial, observado que a remuneração do agente de cobrança aqui prevista apenas será devida pelo Fundo.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

No dia 18 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras: (i) a criação da Classe de cotas que será denominada Classe única de cotas do Taranis – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada; (ii) alteração da razão social do Fundo, de Taranis – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados para Taranis – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada; (iii) alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, bem como a política de investimentos da Classe, com vistas a refletir a atualização das responsabilidades trazidas pela Resolução CVM 175; (iv) o aumento do prazo do Fundo de 8 anos para 16 anos; e (v) a consolidação do Regulamento do Fundo.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024
		Passivo	Despesa	Passivo
Starboard Asset Ltda.	Taxa de Gestão	6.901	-	6.901
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração e Custódia	2.786	1.282	1.487
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	-	-	14

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

No dia 26 de janeiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a substituição do atual Gestor, de Starboard Asset Ltda para Arm Capital S.A., a ser efetivada em até 30 dias úteis contados da assinatura da ata, mantendo-se inalteradas as condições comerciais e valores recebidos; e (ii) a alteração do regulamento do Fundo para refletir a referida substituição de Gestor.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17